

PERGUNTAS FREQUENTES

1) Do que se trata o Edital?

Trata-se da seleção de três de propostas para apoio em projetos de educação para formação de cidadãos, visando a empregabilidade e redução do impacto das desigualdades sociais e contribuição com a promoção e valorização nacional da diversidade, prioritariamente em relação a mulheres, população negra, Pessoa com Deficiência, LGBTQIA+ e em áreas de vulnerabilidade social.

2) Quem pode se inscrever?

Poderão concorrer pessoas jurídicas de direito privado legalmente constituídas, sem fins lucrativos, como organizações não-governamentais ou fundações e associações. Também serão aceitas propostas de instituições públicas, inclusive universidades, inscritas como instituição responsável.

3) Como inscrever uma proposta?

Os interessados devem acessar o site da [Fundação Toyota do Brasil](#) e clicar no campo “Edital”. Recomendamos o uso do navegador Google Chrome para melhor navegabilidade. Outros navegadores podem apresentar incompatibilidade.

A organização proponente deverá realizar o preenchimento de todas as etapas solicitadas na plataforma do edital para a efetiva realização da inscrição, sob pena de eliminação, caso não sejam cumpridas todas as etapas e respeitados os requisitos.

4) Quantos projetos serão selecionados?

Serão selecionados três projetos.

5) Quais são os critérios para realizar minha inscrição?

- Contribuir com a promoção e valorização nacional da diversidade, prioritariamente em relação a mulheres, população negra, pessoa com deficiência e LGBTQIA+;
- Destacar quais das 17 ODS da ONU o projeto está vinculado;
- Apresentar o valor per capta pretendido pelo projeto, sendo que o projeto deverá ser desenvolvido no Brasil e deverá ter valor máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) financiados pela Fundação;
- Atender prioritariamente populações minorizadas em seus direitos e espaços, tais como mulheres, população negra, pessoa com deficiência e comunidade LGBTQIA+;
- As propostas devem ser apresentadas considerando-se o plano de execução de 12 meses durante o ano de 2024;
- Apresentar indicadores de performance claros, qualitativos e quantitativos; e
- Apresentar plano orçamentário (obrigatório upload no momento de inscrição)

6) Quais são os critérios de avaliação para o Edital?

O Comitê de Avaliação Técnica avaliará o mérito dos projetos submetidos ao Edital de acordo com os seguintes critérios:

- a) Adequação critérios de participação;
- b) Adequação ao público beneficiado;
- c) Viabilidade financeira;
- d) Criatividade e inovação;
- e) Compromissos firmados e resultados;
- f) Capacidade operacional de execução e continuidade do projeto após a finalização do contrato com a Fundação Toyota do Brasil;
- g) Relação com os ODS / ONU (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas);
- h) Promoção e valorização da diversidade;
- i) Relevância do projeto em relação às estratégias da Fundação Toyota do Brasil;
- h) Documentação solicitada.

7) Há restrições para o uso do recurso aprovado via Edital?

Sim, não será apoiado com os recursos previstos no presente edital:

- a) Utilização dos recursos com outras finalidades para além do que foi aprovado no projeto;
- b) Realização de despesas em data anterior ou posterior ao prazo de execução de projetos previsto no edital;
- c) Realização de despesas como: taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- d) Valor superior a 20% do valor total da proposta como taxa administrativa a ser recolhida para o caixa da instituição, sendo que o valor total, incluindo a taxa administrativa, não pode ultrapassar o valor máximo estipulado para cada proposta;
- e) Utilização de 100% da verba para construções ou compra de equipamentos.

8) Até quando as inscrições poderão ser realizadas?

Até 25 de julho de 2023 às 23h59, no horário de Brasília.

As inscrições realizadas após esse horário não serão consideradas.

9) Projetos que tenham outras fontes de financiamento podem participar do edital?

Sim, mas deve estar detalhado na proposta as responsabilidades e participações de cada fonte financiadora.

10) Projetos que participaram de edições anteriores (2021 e 2022) poderão se inscrever novamente?

Sim, desde que atenda aos requisitos mínimos descritos no Edital 2023.

11) Quais são as etapas de seleção dos projetos?

1. Inscrição;
2. Avaliação dos critérios pelo Comitê de avaliação;

3. Reuniões para esclarecimentos de dúvidas (caso necessário);
4. Verificação de documentação;
5. Divulgação selecionados;
6. Assinatura do contrato e pagamento;
7. Início das atividades em 2024.

12) Não estou conseguindo copiar e colar as informações nos campos de Escopo e Abrangência, o que devo fazer?

Todas as informações do site do edital deverão ser **digitadas**, não podendo ser utilizada a função “copiar e colar” devido a criptografia do site para garantir sigilo das informações.

13) É obrigatório responder todas as perguntas da etapa 2 do cadastro?

Sim, caso não responda a uma das perguntas, não conseguirá ir para a etapa 3.

14) O que devo preencher no campo “Objeto”?

Deverá ser preenchido, de forma sucinta, os objetivos principais do projeto, tais como O que se tem como propósito; aquilo que se quer obter, alcançar, realizar; propósito, meta.

15) O que devo preencher no campo “Escopo e abrangência”?

Nesse campo deverá ser descrito como será a execução do trabalho, planejamento, público alvo, etc. Um relato de como será o projeto.

16) Qual seria a informação que devo preencher no campo “previsão de realização”?

Deve ser preenchido com a data proposta que o projeto se iniciará.

17) Qual o prazo de execução dos projetos?

Todos os projetos deverão ocorrer entre janeiro de 2024 a dezembro de 2024, tendo no máximo 12 meses de execução.

18) Os projetos poderão ser executados em menos de 12 meses?

Sim, contudo, deve estar especificado de forma clara qual o período em que será executado juntamente com a justificativa.

19) Qual valor será disponibilizado para cada projeto selecionado?

Serão disponibilizados recursos financeiros de R\$ 300.000,00 no total, sendo destinado o valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para cada projeto selecionado.

20) É possível uma instituição inscrever mais de um projeto?

Não, cada instituição deverá inscrever somente uma proposta de projeto e o responsável pelo preenchimento não poderá representar organizações diferentes.

21) Como e quando será divulgado o resultado do Edital?

O resultado será divulgado no site da Fundação Toyota do Brasil e nas redes sociais no dia 05 de setembro de 2023, não cabendo recurso à apuração final.

Após a divulgação, a equipe da Fundação Toyota do Brasil entrará em contato com os selecionados para informar a data de assinatura do contrato e próximos passos.

22) Caso os responsáveis de um dos projetos selecionados não compareçam para a assinatura do contrato ou haja desistência, como será feito o preenchimento da vaga?

Caso a instituição selecionada não assine o contrato até a data estabelecida pela Fundação Toyota, será considerada desistente. Havendo desistência por parte de entidade selecionada, a próxima instituição classificada será convocada.

23) Quem não pode participar do Edital?

Estão impedidas de apresentar propostas as entidades que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Apresentem propostas em nome de terceiros;
- b) Não apresentem a documentação exigida até a data fixada ou apresentem documentação em desacordo com este Edital;
- c) Estejam ligadas a empreendimentos em que se pratique ou aceite a exploração de trabalho escravo/degradante, a exploração sexual de menores ou a exploração de mão de obra infantil;
- d) Possuam restrição financeira em seu nome;
- e) Não apresentem regularidade junto a:
 - i. Fazenda Federal do Brasil, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto à Dívida Ativa expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com prazo de validade em vigor;
 - ii. Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, mediante apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito Relativos a Contribuições Previdenciárias, ou CPD-EN Certidão Positiva de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias com Efeitos de Negativa, expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com prazo de validade em vigor;
 - iii. Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, expedido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor;
 - iv. Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com prazo de validade em vigor

24) Como faço para tirar dúvidas que não estejam contempladas no FAQ?

Os questionamentos podem ser enviados pelo portal do edital no campo “Contato” ou por email contato@fundacaotoyotadobrasil.org.br, até o dia 21 de julho de 2023, às 10h.

As dúvidas enviadas após a data e horário acima descrito não serão respondidas.

25) O que devo colocar como anexo no momento da candidatura?

- 1) O documento a ser anexado (upload na etapa 3) é plano orçamentário. Seguir modelo – ANEXO III
- 2) Proposta do projeto com mais detalhes.

26) É obrigatório fazer upload do ANEXO III?

Sim, esse é um documento classificatório.

27) Há um padrão para o documento anexo? Há um formulário a ser preenchido?

Sim, verificar o ANEXO III desse edital. Colocar as despesas orçamentárias previstas em grandes rubricas e detalhamento.

28) Valor pode ser utilizado para construção de sedes, prédios etc.?

Não, o valor a ser repassado a instituição deverá ser para o desenvolvimento do projeto e aquisição de materiais para que ocorra a execução das atividades.

29) Quais os tipos de bens que poderemos adquirir com o valor do patrocínio?

Somente materiais para a execução direta do projeto, tais como, material didático, uniformes, material para aprendizado, etc.

30) O projeto deve estar aprovado por alguma lei de incentivo para participar do edital?

Não, podem ser projetos que não tenham sido aprovados através de lei de incentivo.

31) Em que momento devo apresentar os documentos listados no item 9 do edital?

Quando solicitado pela equipe da Fundação Toyota. A partir da segunda etapa de seleção.

32) O valor pode ser utilizado para patrocínio de esportes?

Não, conforme estatuto da Fundação Toyota, não podemos apoiar iniciativas de esportes. O foco do edital é qualificação, empregabilidade e diversidade.